



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Educação

Despacho n.º 2141/2020

Sumário: Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais.

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea *l*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 16290/2013, no DR 2.ª série, n.º 243 de 16 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do conselho científico, na sua reunião de 21 de novembro de 2019, aprovo a criação do curso pós-graduado de especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-graduado de Especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais

1.º

Criação

É criado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais, adiante designado por curso.

2.º

Candidaturas e inscrições

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente, ou mestrado ou equivalente, detentores de habilitação profissional para a docência de Matemática num dos ciclos de ensino básico ou secundário.

2 — Os candidatos devem juntar à sua candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor do Instituto de Educação.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico do Instituto de Educação.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em cada ano pelo Diretor do Instituto de Educação.

5.º

Processo de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita por um Júri designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

2 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular.



3 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente, e ou do mestrado ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Experiência profissional na área do curso;
- d) Outros elementos que o Conselho Científico do Instituto de Educação considere relevantes, e que serão publicitados no anúncio de candidatura ao curso.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação.

7.º

Funcionamento e avaliação

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 ECTS realizados em 250 horas.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho

3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam dos Anexos I e II.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor do Instituto de Educação.

10.º

Certificado

A aprovação no curso pós-graduado de especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais é atestada por um certificado.

11.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano letivo de 2020/2021, inclusive.

29 de janeiro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho*.



ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação
 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60
 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres
 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	60	
<i>Total</i>		60	

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em Matemática — Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais

QUADRO I

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Curricular em Matemática	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Aprendizagens Essenciais em Números e Operações ...	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Aprendizagens Essenciais em Geometria	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Aprendizagens Essenciais em Álgebra	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Aprendizagens Essenciais em OTD — Organização e Tratamento de Dados.	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Estudo de Aula e Desenvolvimento Profissional	EDU	Semestral	140	TP:20	5
<i>Total</i>			840	120	30

QUADRO II

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Raciocínio Matemático e Resolução de Problemas. ...	EDU	Semestral	210	TP:30	7,5
Metodologia de Investigação e Projeto	EDU	Semestral	140	TP:20	5
Projeto de Intervenção	EDU	Semestral	490	TP:80	17,5
<i>Total</i>			840	130	30

312967853